LEI Nº 862/2002

Cria cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Agente Administrativo IV que tem como atribuição a execução de serviços de licitação, compras e contabilidade.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Outubro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL